



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE CARACARAÍ  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 553/2013

DISPÕE SOBRE: A "SEMANA DA CULTURA GOSPEL" NO  
MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído a "Semana Municipal da Cultura Gospel" no Município de Caracaraí.

**Art. 2º**- A denominação da semana instituída é "Semana Municipal da Cultura Gospel" e será comemorado na Segunda Semana de Dezembro.

**Art. 3º**- A Semana da Cultura Gospel através desta Lei passa a ser um evento cultural Oficial do Município de Caracaraí.

**Art. 4º**- O Município poderá participar da organização das atividades de caráter Ecumênico e Público, devendo as Entidades Religiosas, no seu âmbito de atuação, organizar as atividades a serem realizadas nesta semana.

**Art.5º**- No âmbito da Câmara Municipal as comemorações de que trata a Semana da Cultura Gospel, constituirão na realização de Sessão solene, especialmente convocada, além de debates, palestras, conferências e demais eventos.

**Art.6º**- O Chefe do Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art.7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracaraí-RR em 05 de novembro de 2013.

ENILDO DANTAS  NOVO JÚNIOR  
Prefeito de Caracaraí – RR

PUBLICADO

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica  
Período 05/11/13 à 10/11/13  
Local: Mural Pmc

